

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

	PROJETO Nº 013/95
_	DE RESOLUÇÃO
Autor CÂMARA MUNICIPAL DE	JAPIRI
Assunto / CONCEDE LICENÇA PA	RA TRATALIENTO DE SAUDE AO VINCADOR SILAS
	Apresentado em <u>III</u> de <u>Novembro</u> de 19 Rejeitado em <u>de</u> <u>de 1</u> Aprovado em <u>II</u> de <u>Novembro</u> de 1
	do 10
Sancionado emde	de 19de 19
Promulgado em de Veto Parcial em de de de	de 19
Arquivado emde	de 19
Publicado em <u>25 de locotava a Resola</u> Secretaria, Japeri	de 1995 no formal Hora Ho cas n°. 014/95 de



Estado do Rio de Janeiro CÂMARIA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 014 95
"Concede licença para tratamento de saúde ao
Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã; O~

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico. A partir do dia 20 de novembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data ' de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 20 de novembro de 1995.

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DE JAPERÍ
PROTOCOLO

Em <u>30 / 11 / 19 95</u>

Nº 013 L° 001 Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de novembro de 1995.

JOSÉ CARLOS MENZZES DE LIMA

PEESTDENTE

DARLET GONCALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO

THO HO ETPERITE THE PROTECT OF THE PROPERTY OF

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 013/95
Autor: câmara municipal de japerí
Designo Relator o Vereador
Em/
Presidente
O Projeto em tela de autoria do Câmara m. De Japerí
, cuja ementa é : "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO VEREADOR SILAS REIS FELIX".
FARA TRATAMENTO DE SAUDE AU VEREADUR SILAS REIS FELIX".
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orcamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri,///
Relator
Membro Jana 1 en

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 013/95	
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ	Designa Relator o Vereador
	Presidente da Comissão
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ	O Projeto em tela, de autoria do
DE SAÚDE AO VEREADOR SILAS REIS FE Apreciado pelos membros desta Comissão, rec constatar qualquer infrigencia quanto a sua con	cebe parecer favorável tendo em vista não se nstitucionalidade, justiça e redação final.
E sendo assim, apo abaixo.	Sem suas assinaturas conforme se vê logo
Japeri, I	Relator Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Sr. Presidente,

SILAS REIS FELIX, Vereador desta Câmara Municipal de Japerí, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., se digne conceder—lhe (cen to e vinte) dias para tratamento de saúde, a partir da data constante ao Atestado Médico em anexo.

Japeri, 20 de novembro de 1995.

SILAS REIS FELIX

VEREADOR

Lido no expediente Em 22.11.95.



Receituário

De dos pore a Lawida fin, pur o veresdos biles peis féli 2 eucon té-re sos prous ceridos bre médius, dere do res opentedo do presolvo por 120 (Certo evite) sin a certe, de 20/11/95

...**.**